Eletrobras
Cepel
A pesquisa que constrói o futuro

PREGÃO DLO.00004.2022

ESCLARECIMENTO 2

AGIL EIRELI

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
RESP. CEPEL: Vide subitem 5.1 do Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
RESP. CEPEL: A planilha deverá obedecer o disposto no Anexo III do Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência, Anexo II do Edital.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
RESP. CEPEL: Serão percentuais pertinentes a cada empresa licitante.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicado deverá ser utilizado?
RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência, Anexo II do Edital.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?
RESP. CEPEL: Todos os documentos pertinentes a Habilitação e Contrato, inclusive o próprio Instrumento de Contrato e Aditivos, poderão ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?
RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência, Anexo II do Edital.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
RESP. CEPEL: A informação do atual prestador dos serviços é irrelevante para a formulação de proposta. Será aproveitado o quadro atual de colaboradores.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?
RESP. CEPEL: Alíquotas referentes aos munícipios do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu.

6. qual tarifa transporte público do município?
RESP. CEPEL: Tarifa modal para os municípios do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.
"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"
RESP. CEPEL: Vide subitem 7.1.3 do Edital.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência, Anexo II do Edital.

COMPLEMENTO:
Cumpre esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobrás possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

JUAREZ MARCELO DE SOUZA:72744294772
Assinado de forma digital por JUAREZ MARCELO DE SOUZA:72744294772
Dados: 2022.03.04 09:06:12 -03'00'

Juarez Marcelo de Souza
Pregoeiro
Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS